LEI Nº 4.685 - 06 DE JUNHO DE 2005

Autoriza a abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, para fazer face as despesas oriundas da Lei n° 4.623, de 05 de abril de 2005, que autoriza o município a celebrar convênio com a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Araxá – CDL, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil).

Art. 2º. Para fazer face às despesas previstas na presente lei, serão utilizados recursos do Orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos